

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outras, sendo uma que se trata de seu respectivo prolongamento e outra em duplicação à mesma. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, e a outra que trata de sua duplicação, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Avenida Angelo Campo Dall’orto ao Lote A – Área Destacada da Gleba A, com matrícula nº 120.744 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, conforme Decreto Municipal nº 9774/15, destinada ao Sistema Viário, alterado pelo Decreto Municipal nº 9911/16, com área de 1.077,96 m², objeto da matrícula nº 162.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de propriedade do Município de Sumaré, com início no Córrego da Velosa, divisa com o município de Paulínia e término na própria Avenida Angelo Campo Dall’Orto, do Loteamento Jardim dos Ipês.**

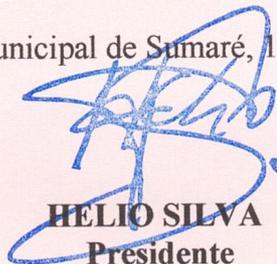
II – Estende-se a denominação de Avenida Angelo Campo Dall’Orto à SMR 367, por alargamento em duplicação da mesma em toda sua extensão, com início no Córrego da Velosa, divisa com o município de Paulínia e término na Rua Odette Jones Gigo, do loteamento Cidade Nova.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de setembro de 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de setembro de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos